



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 986, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4373/2020 - Lei Orçamentária Anual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**01 - Secretaria de Obras**

**15.451.0055.1.132.000 - Calçamento e Pavimentação de Ruas**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 177.923,04

Fonte de Recursos: 1116 Pavimentação de Ruas

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Art. 43, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho  
Secretário da Administração